



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 330/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, através de seu reitor, visando a ampla cooperação em assuntos técnicos, administrativos, científicos, educacionais, esportivos, sociais e culturais, para assegurar a melhoria da qualidade de vida da coletividade.

Parágrafo Único - Com o presente convênio cumpre ao Município ceder os materiais, humanos e financeiros até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anualmente, necessários à execução das atividades.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 13 de Outubro de 2005.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 223 em 26/10/2011/11/05

Responsável